

Anchieta - ES, 18 de novembro de 2022.

**OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 309/2022**

Ao Exmo. Sr. Vereador,

**Pablo Florentino Pereira**

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta/ES

**Referência: Indicação nº 763/2022**

**OF. PRP Nº 85/2022**

Processo Administrativo nº 19502/2022

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do MEMO./PMA/SEMUS/GOMAC/Nº.94/2022, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epígrafe.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

  
**Cristiane Feitosa Almeida**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 850/2021



Anchieta - ES, 07 de novembro de 2022.

**MEMO./PMA/SEMUS/GOMAC/Nº94/2022**

PROC.: 19502/22

FLS.: 11

ASS.: [assinatura]

**À Secretária Municipal de Saúde**  
**Sra. Cristiane Feitosa Almeida**

**Assunto: Resposta a indicação nº. 763/2022 referencia GABV/RAS, do vereador Pablo Florentino Pereira**

Prezada,

Considerando, que o SAMU é regido por duas autarquias (Federal e estadual) e com apoio dos municípios a que são destinados;

Considerando, que a equipe do SAMU é totalmente desvinculada da grade de servidores do município, sendo, portanto regidos e mantidos pelo Estado e por Empresa Privadas, no caso do SAMU destinado ao município de Anchieta, é a Santa Casa de Misericórdia de Vitória, já que somos contemplados pelo SAMU região metropolitana;

Considerando, que de acordo com a abrangência territorial e populacional, critérios utilizados como parâmetros pelo Serviço Móvel de Urgência e Emergência, o município de Anchieta possui apenas 01 Unidade Básica ( 2 socorristas durante 24 horas );

Considerando, que quando se estabelece uma Base para a Equipe do SAMU, o município fornece o local e insumos de uso comum para a equipe, assim como , segue algumas exigências feitas pela própria coordenação estadual do SAMU, tais como: Local apropriado para a acomodação da Equipe com menor tempo resposta possível, Local apropriado exclusivamente para os veículos com iluminação e coberturas adequados, e por fim, local adequado para

**CNPJ: 14.051.123/0001-66**

Rodovia **Amélia José Petri, 1620 Km 2,15 - Vila Residencial Samarco - Anchieta-ES**



Atente-se: este documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600370030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 22.000-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

armazenamento e materiais utilizados em processo de desinfecção, bem como, descarte de material médico hospitalar.

Considerando, que a Coordenação SAMU fiscaliza e faz manutenção dos itens utilizados pelos seus funcionários de acordo com contato direto com a coordenação do Pronto Atendimento, onde hoje localiza-se a Base de Anchieta, sendo feito sempre um feedback positivo em relação as necessidades da equipe;

Considerando, que em outros municípios as bases ficam instaladas junto ao Corpo de Bombeiros, o que ainda seria uma opção para Anchieta, mas nunca foi sugerido pela central de coordenação SAMU, por estarem satisfeitos com nossa base atual e pela facilidade de estar onde é referência para sala de estabilização dos pacientes, ou seja, todos os pacientes atendidos pelo SAMU são levados diretamente para o Pronto Atendimento onde após atendimento, já ficam em suas acomodações;

Considerando, que todas as necessidades expressadas para o pedido de construção de uma Base já são atendidos pelo município, Informamos que, não procede a informação de falta de local para viatura, acomodação de funcionários ou qualquer outra necessidade que o município de Anchieta não tenha atendido prontamente, com total concordância com a própria Central Estadual do SAMU; Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos,

Respeitosamente,



**Cândida Paulini Costa**  
Gerente de Média e Alta Complexidade  
Portaria 12/2022- GOMAC

